

matrícula

117.465

ficha

01

IMÓVEL: Apartamento nº 618, localizado no primeiro andar, bloco 6, do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DI MONACO", situado na Rua Sebastião Lázaro da Silva, nº 1880, no loteamento Núcleo Santa Izabel, Município de Hortolândia, Comarca de Sumaré-SP, contendo sala de jantar/estar, com sacada; corredor de circulação interna; copa/cozinha; banheiro social; lavanderia; e 02 (dois) dormitórios, com a área útil de 55,0400 m²; área comum de 7,4416 m²; área total de 62,4816 m² e fração ideal de 76,8250 m² ou 0,625000 % do todo do terreno; terá o direito de uso de 01 (uma) vaga indeterminada, na Área de Estacionamento "descoberta" do condomínio.

PROPRIETÁRIOS: RENATA JULIANA ROHRER TREVISAN, brasileira, maior, solteira, encarregada de tráfego, portadora da CIRG nº 23.874.145-SSP-SP e inscrita no CPF sob nº 168.304.688-92, e LAZARA ROHRER TREVISAN, brasileira, viúva, do lar, portadora da CIRG nº 9.058.111-9-SSP-SP e inscrita no CPF sob nº 016.723.618-00; ambas residentes e domiciliadas em Campinas - SP, na rua Pedro Domingos Vitali nº 750 - aptº 21, Parque Itália. **TÍTULO AQUISITIVO:** R.03 de 18.11.1996 e R.63 de 11.02.2010, da matrícula 54.543, (livro 3 - Convenção nº 7971), todas desta Serventia. Sumaré, 11 de fevereiro de 2010. (Protocolo 191274, de 08.01.2010). O Escrevente Autorizado: Roberto Luz dos Santos (Roberto Luz dos Santos).-

0-0-0-0-0-0

Av.1-117.465-Sumaré, 11 de fevereiro de 2010. Sobre o imóvel objeto desta matrícula, consta hipoteca de primeiro grau em favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrita o CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no setor Bancário Sul, Quadra 4, lote 3/4, em Brasília-DF, conforme R.7, de 18.12.1996, da matrícula 54.543, desta Serventia. (Protocolo 191274, de 08.01.2010). O Escrevente Autorizado: Roberto Luz dos Santos (Roberto Luz dos Santos).-

0-0-0-0-0-0

Av.2-117.465-Sumaré, 11 de fevereiro de 2010. Sobre o imóvel objeto desta matrícula, consta Penhora de Execução Fiscal em favor da **FAZENDA DO MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA**, (Proc. nº 8.608/2004 - Execução Fiscal do Serviço Anexo das Fazendas desta Comarca), conforme Av.8 de 19.08.2009 da matrícula 54.543, desta Serventia. (Protocolo 191274, de 08.01.2010). O Escrevente Autorizado: Roberto Luz dos Santos (Roberto Luz dos Santos).-

0-0-0-0-0-0

Av.3-117.465-Sumaré, 15 de junho de 2011. De conformidade com a certidão da escritura pública de aquisição de créditos decorrentes de operações com recursos do FGTS, datada de 24 de julho de 2003, livro 2418-E, fls. 001, do Cartório do 1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília-DF, nos termos da medida provisória nº 2.196-1, de 28.06.2001, a credora do registro nº 7, de 18.12.1996, da matrícula 54.543, que foi transportada pela averbação nº 1, de 11.02.2010, desta matrícula, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, com sede

Continua no verso.

matrícula

117.465

ficha

01V

no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3 e 4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, **cedeu o crédito constituído no referido registro para a UNIÃO**, representada pela Procuradora da Fazenda Nacional ADRIANA QUEIROZ DE CARVALHO, inscrita no CPF nº 565.181.296-20, nos termos da delegação de competência que lhe confere a Portaria nº 453, de 16.10.2002, do Procurador Geral da Fazenda Nacional, **no valor de R\$17.716,43**. (Protocolo nº 213268, de 27.05.2011. O Escrevente Autorizado: Roberto Luz dos Santos (Roberto Luz dos Santos).-

0-0-0-0-0-0

Av.4-117.465-Sumaré, 15 de junho de 2011. De conformidade com a certidão da escritura pública de cessão de créditos, datada de 24 de julho de 2003, livro 2419-E, fls. 001, do Cartório do 1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília-DF, conforme a legislação, em vigor, notadamente a medida provisória nº 2.196-3, de 24.08.2001, o Decreto nº 3.848, de 26.06.2001, e os artigos 286 e seguintes do código civil, a credora da Averbação nº 8, **UNIÃO**, representada pela Procuradora da Fazenda Nacional ADRIANA QUEIROZ DE CARVALHO, inscrita no CPF nº 565.181.296-20, nos termos da delegação de competência que lhe confere a Portaria nº 453, de 16.10.2002, do Procurador Geral da Fazenda Nacional, **cedeu o crédito constituído registro nº 7, de 18.12.1996, da matrícula 54.543, que foi transportada pela averbação nº 1, de 11.02.2010, desta matrícula, e transferida na Av. 03, para a EMGEA - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS**, empresa pública federal vinculada ao Ministério da Fazenda, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 2, Bloco B, Lote 18, 1º Subloja, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ nº 04.527.335/0001-13, **no valor de R\$17.716,43**, comparece na escritura mencionada como anuente a Caixa Econômica Federal, já qualificada. (Protocolo nº 213269, de 27.05.2011. O Escrevente Autorizado: Roberto Luz dos Santos (Roberto Luz dos Santos).-

0-0-0-0-0-0

Av.5-117.465-Sumaré, 01 de outubro de 2012. Pcede-se a presente averbação, para constar que fica **cancelada e considerada inexistente** para todos os fins de direito a **Av.2**, desta matrícula, conforme Mandado de Levantamento de Penhora assinado aos 27 de agosto de 2010, pela Dra. Ana Lia Beall MMA. Juíza de Direito da 3ª Vara, respondendo pelo Serviço Anexo das Fazendas, desta Comarca de Sumaré, extraído do Processo nº 604.01.2004.027920-9 - Ordem nº 8.608/04, de Execução Fiscal, movida pela Fazenda do Município de Hortolândia, tudo conforme consta da **Av.82**, feita na matrícula nº **54.543**, em 01 de outubro de 2012. (Protocolo nº 237.340 em 24 de setembro de 2012). O Escrevente Autorizado: André Luiz Saraceni (André Luiz Saraceni).-

**. *